



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38.970 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

L E I N º 002 / 89

Altera os artigos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 44/88
de 22.12.88

A Camara Municipal de Campos Altos aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os artigos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 44/88, de 22.12.88, passam a ter a seguinte redação:

.....

"Art. 1º - Passa a integrar o Sistema Tributário do Municipio de Campos Altos o Imposto s/Vendas a Varejo de Combustiveis' liquidos - IVV, ora instituido."

"Art. 2º - O imposto s/ vendas a Varejo de combustíveis Liquidos - IVV, tem como fato gerador a venda de combustiveis liquidos efetuada no municipio.

.....

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

APROVADO

Campos Altos/MG., ____ de ____ de 1989

Diogo Ribeiro de Andrade
Prefeito Municipal

Hélio Olimpio da Paixão
Secretário Administrativo

VISPO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
Presidente

Projeto dos bens
Vicente de Paula Matheus:
José Adolfo Fiuza
Fábio Dias da Costa
Almeida
Rubens Fabashimura: